



CONDIÇÕES DE VENDA

Leia atentamente as condições antes de participar do leilão.

MODALIDADE: LEILÃO ONLINE

FECHAMENTO DOS LANCES: 15/06/2026

Conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEILOEIRA - Tatiana Paula Zani de Sousa

1. Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram, a quem maior lance oferecer, reservado ao Comitente Vendedor o direito de recusar valores inferiores ao valor mínimo estipulado para venda.
2. Ao efetuar seu lance, o arrematante declara, para todos os fins e efeitos de direito, que examinou detalhadamente os bens, teve ampla oportunidade de contar com assessoria técnica de sua confiança e que os bens foram leiloados e arrematados NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIAS, não cabendo reclamações posteriores relativas a defeitos aparentes ou ocultos, ausência de peças, conservação, funcionamento, quantidade, qualidade ou qualquer outra característica dos bens.
3. A venda é realizada em caráter irrevogável e irretratável. Os lances ofertados geram obrigação de pagamento por parte do arrematante. Os lances condicionais, caso aceitos pelo Comitente Vendedor, tornam-se automaticamente definitivos.
4. O Sesi e a Leiloeira poderão, sem aviso prévio e a seu exclusivo critério, retirar, reunir, separar, cancelar ou repassar quaisquer lotes constantes do leilão.
5. Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas, por si ou por intermédio de seu(sua) representante legal, desde que devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF. Os interessados deverão realizar cadastro prévio obrigatório para participação no Leilão, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data de abertura prevista neste Edital, por meio da plataforma eletrônica da Líder Leilões, disponível no endereço www.liderleiloes.com.br.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.2.1. Pessoa Física:

- a) documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH válida);
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- d) fotografia do rosto (selfie), conforme instruções da plataforma.

5.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) cartão do CNPJ com situação cadastral ativa;
- b) contrato social consolidado ou documento equivalente (quando aplicável);
- c) documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF do representante legal;
- d) comprovante de endereço atualizado da sede da empresa, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- e) fotografia do rosto (selfie) do representante legal, conforme orientações da plataforma.

5.2.3. Na hipótese de participação por procurador, será exigida a apresentação de procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado, bem como dos documentos que comprovem os poderes de representação.

6. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente pela internet, mediante cadastro previamente homologado pela leiloeira oficial.
7. Os lotes serão encerrados de forma escalonada, podendo o sistema prorrogar automaticamente o encerramento de determinado lote caso haja novo lance nos instantes finais, garantindo igualdade de disputa entre os participantes.
8. Não haverá responsabilidade do Sesi ou da Leiloeira por falhas técnicas, instabilidades de conexão, problemas de internet, indisponibilidade do sistema ou quaisquer ocorrências decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeçam o envio ou recebimento de lances.
9. Somente serão aceitos lances para pagamento à vista.
O arrematante deverá pagar, além do valor do lance vencedor, a comissão da leiloeira correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, conforme previsto no Decreto nº 21.981/1932.





10. Após o encerramento do leilão, os arrematantes que compraram, receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes a arrematação e a comissão da leiloeira {5% do valor do lance}, o pagamento deverá ser realizado através de PIX, TED ou transferência bancária, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão e envio dos dados bancários.
11. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável após a aceitação do lance vencedor, obrigando o arrematante ao pagamento integral do lote e da comissão da leiloeira.
12. Em caso de desistência ou inadimplência do arrematante, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, sem prejuízo da cobrança da comissão da leiloeira, perdas e danos e demais medidas legais cabíveis, inclusive protesto e cobrança judicial, nos termos do Decreto nº 21.981/1932.
13. O arrematante autoriza, desde já, a inclusão de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito em caso de inadimplemento.
14. Em caso de cancelamento do leilão ou da venda por determinação judicial, administrativa ou por decisão do Comitente Vendedor, o arrematante será ressarcido exclusivamente dos valores efetivamente pagos, sem direito a indenizações adicionais.
15. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara ciência plena das condições físicas, mecânicas, elétricas, estruturais e documentais dos bens adquiridos.
16. Regras para a visitação dos lotes: A visitação dos lotes deverá ocorrer exclusivamente mediante prévio agendamento, devendo ser realizada impreterivelmente no período de 08/06/2026 a 12/06/2026 de segunda a sexta-feira, em dias úteis e dentro do horário comercial. Não será permitida a entrada nas dependências trajando short, bermuda, sandálias ou chinelos.
17. A retirada dos bens ocorrerá somente mediante agendamento prévio, apresentação da nota de venda e documento oficial com foto do arrematante ou procurador legalmente constituído.
18. Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens, incluindo desmontagem, carregamento, transporte, regularização documental, tributos, taxas, multas e demais encargos incidentes, correrão exclusivamente por conta do arrematante.
19. O arrematante deverá observar e cumprir todas as normas de segurança exigidas pelo Sesi e pela Leiloeira durante a retirada dos bens, inclusive utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando necessário. Não será permitida a entrada nas dependências trajando short, bermuda, sandálias ou chinelos.
20. O prazo para retirada dos lotes será de 30 dias, após o término do prazo estipulado, os bens não retirados poderão ser considerados abandonados, podendo retornar ao patrimônio do Sesi, sem direito à restituição dos valores pagos.
21. As informações constantes no catálogo, edital e site possuem caráter meramente informativo, cabendo ao interessado verificar previamente todas as condições e características dos bens.
22. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
23. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente leilão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

